



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº33/2019

**Assunto:** A presente indicação a esta Casa, após ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, solicitamos que seja encaminhada ao Chefe do Executivo para o que se justifica:

**Justificativa:** Estamos sugerindo ao senhor Prefeito Municipal que, dentro das possibilidades, implante a coleta seletiva e o processo de reciclagem em nosso município.

Continuando, é sabido que a coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da coleta seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

Outrossim, cada tipo de resíduo tem um processo próprio de reciclagem. Na medida em que vários tipos de resíduos sólidos são misturados, sua reciclagem se torna mais cara ou mesmo inviável, pela dificuldade de separá-los de acordo com sua constituição ou composição.

Nessa via, sabemos também que a separação do lixo evita a contaminação dos materiais reaproveitáveis, aumentando o valor agregado destes e diminuindo os custos de reciclagem. Assim pretende-se resolver os problemas de acumulação de lixo nos centros urbanos, e reintegrar os mesmos no ciclo industrial, o que traz vantagens ambientais e econômicas.



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Por fim, temos que a reutilização de materiais vem dando origem a um novo conceito no mundo dos negócios, o de “economia circular”. Tratando-se de um modelo que propõe a quebra de um paradigma, abandonando a linearidade das linhas de produção, baseadas na ideia de extrair, produzir e descartar, substituindo-a pelo conceito de renovação, tanto energética quanto de materiais.

Isto posto, e diante dos inúmeros benefícios da coleta seletiva e reciclagem de lixo, reiteramos a presente indicação e esperamos que o Executivo possa impulsionar e implantar essa nova realidade em nosso Município.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2019.

*Vereador Antônio José da Costa*

*Vereador Edison de Souza Silva*

*Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo*



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

*Vereador Helderir Azevedo Alves*

*Vereador Írio Henriques Furtado Filho*

*Vereador José Maria de Almeida*

*Vereador Nei Medina de Oliveira*

*Vereador Renivaldo da Silva de Oliveira*

*Vereador Ruy Rodrigues Barbosa*